



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

22ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023/COESP/SUPEL/RO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 11h58min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder a divulgação do resultado do julgamento dos Envelopes I (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e II (DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), relativos ao **Chamamento Público 012/2023/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.036661/2023-61**, cujo objeto é a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: cel@supel.ro.gov.br via celsupelchamamentos@gmail.com, amparada pelo item 6 e seus subitens do instrumento convocatório.

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de divulgar o resultado do julgamento dos Envelopes I e II das empresas

IRB PRIME CARE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO-HOSPITALAR LTDA e K & K ORTOPED LTDA, conforme o Ofício nº 33489 id. (0061761353) e o Ofício nº 36840 id. (0062346376), em observância ao Parecer nº 52/2025/SESAU-NUAC id. (0059918906) e ao Parecer nº 63/2025/SESAU-NUAC id. (0061306718).

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitação – COESP, de acordo com as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, analisou a documentação encaminhada pelas empresas **IRB PRIME CARE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO-HOSPITALAR LTDA e K & K ORTOPED LTDA**. Constatado o atendimento às exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, esta Comissão Especial delibera pela **HABILITAÇÃO** das referidas empresas.

VI - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **IRB PRIME CARE SERVICOS MEDICOS CLINICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.***.***/****-00**, situada à Rua Júlio de Castilho, nº 149, bairro centro, Porto Velho/RO e **K & K ORTOPED LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.***.***/****-36**, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 1947, bairro Centro, Porto Velho/RO.

Após as análises, foi emitido o **Parecer nº 52/2025/SESAU-NUAC id.(0059918906)** e **Parecer nº 63/2025/SESAU-NUAC id. (0061306718)**, cuja responsabilidade pelas informações neles contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao **Parecer nº 52/2025/SESAU-NUAC**, concluiu-se que a empresa **IRB PRIME CARE SERVICOS MEDICOS CLINICO HOSPITALAR LTDA** atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório id.(0053678664), demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

Por sua vez, conforme o **Parecer nº 63/2025/SESAU-NUAC**, verificou-se que a empresa **K & K ORTOPED LTDA** **não atende integralmente** aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8 e seus respectivos subitens do Instrumento Convocatório id. (0053678664), não demonstrando capacidade técnica nem comprovação de desempenho no fornecimento de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que a empresa **IRB PRIME CARE SERVICOS MEDICOS CLINICO HOSPITALAR LTDA** formalizou a apresentação da **Proposta de Credenciamento** por meio do documento id. (0058738550), especificamente nas páginas 28 a 37.

Da mesma forma, a empresa **K & K ORTOPED LTDA** formalizou a apresentação da **Proposta de Credenciamento** por meio dos documentos ids. (0058951030 e 0058981386).

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que a empresa **IRB PRIME CARE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO-HOSPITALAR LTDA** cumpriu integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes, em conformidade com o disposto nos itens 9.6 (Formalização do Credenciamento) e 9.8 (Do Gerenciamento dos Serviços a Serem Prestados pela Credenciada) do referido Instrumento Convocatório.

Considerando que a empresa **K & K ORTOPED LTDA** **não cumpriu integralmente** todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, **encontra-se, portanto,**

INAPTA AO CREDECNIAMENTO.

VI - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão.

Porto Velho - RO, 17 de julho de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

JÚLIA NUNES MARTINS

Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA**, **Membro**, em 17/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**, **Membro**, em 17/07/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS**, **Membro**, em 17/07/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama**, **Membro**, em 17/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Presidente**, em 17/07/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062356270** e o código CRC **0A69A9FC**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.036661/2023-61

SEI nº 0062356270